DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 20 de abril de 1989

ANO XIII – Nº 75

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

SECRETARIA DO GOVERNO.....6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..6

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....7

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....9

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO.....9

SECRETARIA DO TRABALHO.....10

TRIBUNAL DE CONTAS10

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.519, DE 12 DE ABRIL DE 1989

Abre à Secretaria de Serviços Sociais-Entidades Supervisionadas, e à Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial no valor de NCz$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos) para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, item II, da Lei nº 16, de 11 de abril de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º — Abre à Secretaria de Serviços Sociais-Entidades Supervisionadas, e à Secretaria de Serviços Públicos o crédito especial no valor de NCz$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos) para os fins especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — Os recursos necessários á execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1989
101º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO ESPECIAL — ANEXO I

ANEXO AO DECRETO No. 11.519, DE 12 DE ABRIL DE 1989

NCz$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
18000	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS			
18002	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
18002.15814862.976	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3211.02	00	2.000.000
20000	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS			
20001	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS			
20001.03070212.134	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	2.000.000
			TOTAL	4.000.000

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 70 de 12.04.89)

ANEXO II DO DECRETO Nº 11.518 PUBLICADO NO DODF Nº 70 de 12/04/1989

"R E T I F I C A Ç Ã O"

ANULACAO PARCIAL — ANEXO II

ANEXO AO DECRETO No. 11.518, DE 12 DE ABRIL DE 1989

NCz$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			
25001.14804782.146	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO CLUBE DO TRABALHADOR	3231.00	00	9.430
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	1.007.912
			TOTAL	1.017.342

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem,

No Grau de Grã-Cruz:

01 — Sua Excelência o Senhor Deputado Antônio Paes de Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados;

02 — Sua Excelência a Senhora Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Ministra de Estado do Trabalho;

03 — Sua Excelência o Senhor Seigo Tsuzuki, Ministro de Estado da Saúde;

04 — Sua Excelência o Senhor João Alves Filho, Ministro de Estado do Interior;

05 — Sua Excelência o Senhor José Aparecido de Oliveira, Ministro de Estado da Cultura;

06 — Sua Excelência o Senhor Almirante-de-Esquadra Valbert Lisieux Medeiros de Figueiredo, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

07 — Sua Excelência o Senhor João Baptista de Abreu, Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República;

08 — Sua Excelência o Senhor Ministro José Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;

09 — Sua Excelência o Senhor Elmo Serejo Farias, Ex-Governador do Distrito Federal;

No Grau de Grande-Oficial:

10 — Sua Excelência o Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar Amilcar Ferrari Alves, Comandante do 6º Comando Aéreo Regional;

11 — Sua Excelência o Senhor Ministro Alberto Hoffmann, Presidente do Tribunal de Contas da União;

12 — Sua Excelência a Senhora Juíza Heloísa Pinto Marques, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

13 — Sua Excelência o Senhor Paulo César Ximenes Alves Ferreira, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda;

14 — Sua Excelência o Senhor Ricardo Luís Santiago, Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República;

15 — Sua Excelência o Senhor Ministro Júlio César Gomes dos Santos, Chefe do Cerimonial da Presidência da República;

16 — Sua Excelência o Senhor Ozias Monteiro Rodrigues, Secretário de Finanças do Distrito Federal;

17 — Sua Excelência a Senhora Josephina Deshounet Baiocchi, Secretária de Educação do Distrito Federal;

18 — Sua Excelência o Senhor Milton Menezes da Costa Neto, Secretário de Saúde do Distrito Federal;

19 — Sua Excelência o Senhor João Ribeiro de Oliveira e Souza, Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal;

20 — Sua Excelência o Senhor Wanderley Vallim da Silva, Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;

21 — Sua Excelência o Senhor Carlos Alberto Bastos Reis, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal;

22 — Sua Excelência o Senhor Célio Afonso de Almeida, Procurador-Geral do Distrito Federal;

23 — Sua Excelência a Senhora Laís Fontoura Aderne, Secretária da Cultura do Distrito Federal;

24 — Sua Excelência o Senhor Edward Pinto da Silva, Secretário do Trabalho do Distrito Federal;

25 — Sua Excelência o Senhor José Renato Riella, Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal;

26 — Sua Excelência o Senhor Heitor Alexandre Pereira Reis, Secretário Extraordinário da Habitação do Distrito Federal;

27 — Sua Excelência o Senhor Rubem Fonseca Filho, Secretário Extraordinário para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

28 — Sua Excelência o Senhor João Bosco Ribeiro, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal;

29 — Sua Excelência o Senhor José Milton Ferreira, Consultor Jurídico do Distrito Federal;

No Grau de Comendador:

30 — Sua Excelência o Senhor Roberto Pires Barbosa, "Post-Mortem" Subprocurador-Geral do Distrito Federal;

31 — Sua Excelência o Senhor Contra-Almirante Ruy Barcellos Capetti, Comandante Naval de Brasília;

32 — Sua Excelência o Senhor Mário Jorge Gusmão Bérard, Presidente do Banco do Brasil;

33 — Sua Excelência o Senhor Reinaldo Mustafa, Secretário da Receita Federal;

34 — Sua Excelência o Senhor Paulo Rubens Mandarino, Presidente da Caixa Econômica Federal;

35 — Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Ferreira Garcia, Corregedor da Justiça do Distrito Federal;

36 — Senhor Luiz Antonio Andrade Gonçalves, Secretário do Tesouro Nacional;

37 — Senhor Pedro Pullen Parente, Secretário de Orçamento e Finanças da SEPLAN;

38 — Senhor Almir Freire Lima, Secretário de Administração-Geral da SEPLAN;

39 — Senhor Nelson Luiz Proença Fernandes, Secretário Especial de Habitação e Ação Comunitária do Ministério do Interior;

40 — Senhor Francisco de Paula Schettini, Secretário de Administração do Ministério da Fazenda;

41 — Senhor Maurício Barros Toscano;

42 — Senhor Vasco Pereira Ervilha, Diretor-Presidente do Banco de Brasília S/A;

43 — Senhor José Carlos Alves dos Santos, Diretor da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal;

44 — Senhor Rudolf Höhn, Presidente da IBM do Brasil;

45 — Senhora Jacqueline Pitanguy de Romani, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

46 — Senhor Francisco Martins Benvindo, Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

47 — Sua Excelência o Senhor Desembargador Jorge Jardim de Moraes;

48 — Senhor Engenheiro Jerônymo Coimbra Bueno;

49 — Senhor Engenheiro Abelardo Coimbra Bueno;

50 — Senhor Wanderley Ferreira de Azevedo,
Assessor da Presidência da República;

No Grau de Oficial:

51 — Sua Excelência a Senhora Lila Pimenta Duarte,
Juiza de Direito da Justiça do Distrito Federal;

52 — Sua Excelência o Senhor Natanael Caetano Fernandes;
Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal;

53 — Sua Excelência o Senhor Romeu Barbosa Jobim,
Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal;

54 — Senhor Major Heitor José de Souza,
Adjunto do Serviço de Segurança do Gabinete Militar da Presidência da República;

55 — Senhor Major PM Otoniel Freitas de Araújo,
Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;

56 — Senhor Evaldo Carneiro,
Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

57 — Senhor Paulo Victor Rada de Rezende,
Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília;

58 — Senhor Brasil Américo Louly Campos,
Superintendente do Serviço de Limpeza Urbana;

59 — Senhor Raimundo da Silva de Aquino,
Presidente da CEASA;

60 — Senhor Capitão-de-Corveta (FN) José Guilherme Turano Bastos Ferreira,
Adjunto do Serviço de Segurança do Gabinete Militar da Presidência da República;

61 — Senhor Dilson de Almeida Souza,
Diretor-Geral do DETRAN;

62 — Senhor Paulo Motta Nardelli,
Presidente da PROFLORA;

63 — Senhor Francisco Carneiro Filho,
Diretor-Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

64 — Senhor Joffre Alves de Carvalho;

65 — Senhor Caramuru Soares dos Santos;
Subsecretário de Áreas Especiais da Secretaria de Orçamento e Finanças da SEPLAN;

66 — Senhor Márcio Reinaldo Dias Moreira,
Assessor Técnico da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal;

67 — Senhor Hugo Wolovikis Braga,
Coordenador da Subchefia de Assuntos Parlamentares da Presidência da República;

68 — Senhor Rosber Neves Almeida,
Coordenador do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal;

69 — Senhor Celso Machado,
Procurador do Distrito Federal;

70 — Senhor Roberto Parentoni Martins,
Diretor-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

71 — Senhor José de Barros Ribas Neto,
Diretor de Administração e Finanças da FUNCEP;

72 — Senhor Luiz Antonio Bastos de Araújo,
Chefe do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

73 — Senhor Elmiz Antonio Rocha,
Inspetor do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

74 - Senhor Ismael Paignez,
Chefe da Assessoria Técnica Especial da Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

75 — Senhor Carlos Alberto Safadi,
Editor-Chefe do Jornal de Brasilia;

76 — Senhor Luiz Torquato de Figueiredo,
Diretor do Hospital Regional da Asa Sul;

77 — Senhor Francisco de Freitas,
Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

No Grau de Cavaleiro:

78 — Senhora Divina Maria de Oliveira Peles, "Post-Mortem",
Professora;

79 — Professor José Gonçalves Zuza,
Assessor Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

80 — Senhor Jarbas Silva Marques,
Assessor Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

81 — Senhor Márcio Baum Di Domenico,
Médico Legista;

82 — Senhor Mário Gustavo Stuart,
Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

83 — Senhora Natália Andrade,
Diretora da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal;

84 — Senhor Walter Guarizo,
Diretor do Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

85 — Senhor Capitão PM Jorge Cezar de Araújo Caldas,
Ajudante-de-Ordens do Governador do Distrito Federal;

86 — Senhora Severina Nogueira de Andrade,
Secretária doConselho de Educação do Distrito Federal;

87 — Senhor Capitão BM Luiz Antonio Vilela Lustosa;

88 — Senhor Capitão-Tenente Carlos Alberto de Abreu Madeira,
Ajudante- de-Ordens do Presidente da República;

89 — Senhor Capitão-Tenente Anatalício Risden Júnior,
Ajudante-de-Ordens do Presidente da República;

90 — Senhor Sérgio Augusto Almeida Moura,
Diretor da IBM do Brasil em Brasília;

91 — Senhor Aurélio Fernandez Miguel,
Campeão Olímpico de Judô;

92 — Senhorita Claudia Silva Chabalgoity,
Campeã Brasileira de Tênis — Categoria 18 anos;

93 — Senhor Antonio Castelo Branco,
Diretor da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal;

94 — Jornalista Aurea Helena Caldas Varjão,
Editora do Correio Braziliense;

95 — Senhor Jornalista Paulo José Araújo da Cunha,
Editor da TV Globo;

96 — Senhora Maria Isabel Portela Santos,
Chefe da Secretaria da Diretoria-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

97 — Senhor Mariano José Martins,
Assessor da Coordenação de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal;

98 — Senhor Gil Esteves Pereira,
Assessor da Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

99 — Senhor Moacyr Soares de Souza,
Assessor da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal;

100 — Senhora Andréa Maria Catharino dos Santos Tôrres, Assessora do Cerimonial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal;

101 — Senhor José Flávio de Oliveira,
Assessor da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal;

102 — Senhora Maria Josefina de Faria,
Assessora Especial da TCB;

103 — Senhor Joaquim Firmino Cosmo,
Fotógrafo;

104 — Senhora Schirlene Fonseca de Carvalho,
Agente Administrativo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

105 — Senhor Luiz Ribeiro Santiago,
Artífice de Mecânica da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

106 — Senhor José Afonso de Oliveira,
Agente de Portaria da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal;

107 — Senhor Antonio Alves,
Gari do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 74 de 19 de abril de 1989)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/ 89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **a**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **a**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM
MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
JAILSON FERREIRA BRAZ
JOSÉ CLODOMIRO MACHADO GARCIA
JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR
TELIR JOSÉ DEPONTI
FUMACO
CIVALDO FLORÊNCIO DA SILVA
JOSÉ GERALDO BEZERRA DE ALMEIDA
HUGO BRINCO RODRIGUES JUNIOR
ALÍPIO DO SOCORRO VIEIRA ROMA
EDSON MENDES MARTINS
CLEBER DOS SANTOS LACERDA
FRANCISCO CARLOS INOCÊNCIO
DILSON DE ARAÚJO LIMA
BARTOLOMEU DEVASCONCELOS
SÉRGIO RICARDO DE AMORIM ROCHA
ARNALDO VIEIRA NETO
JOSÉ CARLOS DAS NEVES RIBEIRO
ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORREA
WILSON ROGÉRIO MORETTO
LUIZ EDUARDO GOULART DA SILVA
HÉLIO GONDIM DOS SANTOS
PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE
JONALDO RUI MOREIRA VITOR
PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA
JOÃO MARSICANO DA FRANCA
ALMIR AFONSO DE FREITAS
ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2º do artigo 10, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, Parágrafo 1º e 11, inciso I, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a contar de 21 de abril de 1989.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM POR CONCURSO INTERNO

O SUBTENENTE-QPPMC — GERALDO DE SOUSA

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **c**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE TENENTE—CORONEL PM
POR MERECIMENTO
O MAJOR PM — MÁRIO SÉRGIO CAETANO

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989.

AO POSTO DE MAJOR PM POR MERECIMENTO

O CAPITÃO PM — ANTÔNIO DE CASTRO FILHO

Brasilia, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Editor:
Antonio Castelo Branco
Conselho Diretor:
Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

MATÉRIA PAGA

Página inteira	NCz$ 190,80
Centímetro de Coluna	NCz$ 1,59
Venda avulsa:	NCz$ 0,10
Assinatura Semestral:	NCz$ 12,00

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **c**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM
POR MERECIMENTO
O MAJOR PM — ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **c**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM
POR MERECIMENTO
O MAJOR PM -- JAIR TEDESCHI

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE MAJOR PM
POR MERECIMENTO

O CAPITÃO PM — LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE MAJOR PM
POR MERECIMENTO

O CAPITÃO PM — JOSEMAR COELHO PESSOA (AG)

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE MAJOR PM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO PM — AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **a**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **a**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE CAPITÃO PM
POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS—TENENTES PM

MÁRIO VIEIRA DE SOUZA
JUAN JOSÉ LOPES MENDES
ALEXANDRE AUGUSTO JANSEN OSÓRIO
VALMIR SCHIMITT VIEIRA
EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA (AG)

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **a**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **a**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
AS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM

VANUZA NAÁRA BARBOSA DE OLIVEIRA
SOLANGE DA SILVA RESENDE
SORAYA BARBOSA SALES

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989,

AO POSTO DE MAJOR PM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO PM —DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR (AG)

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea **b**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989.

AO POSTO DE MAJOR PM POR ANTIGÜIDADE

OS CAPITÃES PM

ANTÔNIO ROBERTO FERNANDES DE SANT'ANNA

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA RUIVO

OLIMPIO DIAS FERREIRA BORGES

Brasilia, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.045/89.

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989.

AO POSTO DE MAJOR PM POR MERECIMENTO

O CAPITÃO PM – ANIBAL PERSON NETO (AG)

Brasília, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que dispõe o artigo 18 da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e o que consta do Processo nº 054.003.045/89,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1989.

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM POR ANTIGÜIDADE

O MAJOR PM – LUIZ FERNANDO MAGALHÃES PIERUCCETTI

Brasilia, 20 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DO GOVERNO

Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1989

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no iem 1, alínea "a" da Portaria nº 02/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BOSCO DO VALE, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 13 de abril de 1989

JOÃO ALCIDES
HOMAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários no período de 01 a 30 de abril de 1989, observados os limites estabelecidos no artigo 2º, do Decreto nº 11.386/88.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SEA, ao final do período, o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1989

José Ferreira Santos, mat. 09.269-X, Art. de Elet. e Com., Cod. ART-505.C, Ref. NM-20, de 01 a 30.04.89; Francisco Rumão, mat. 10.947-9, Art. de Obras Civis, Cód. ART-504.A, Ref. NM-09, de 01 a 30.04.89.

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários no período de 01 a 30 de abril de 1989, observados os limites estabelecidos no artigo 2º, do Decreto nº 11.386/88.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAP/SEA, ao final do período, o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA

DE 03 DE ABRIL DE 1989

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	C Ó D I G O	REFERÊNCIA	P E R Í O D O
00.064-7	SILVINO MUNIZ RAMOS	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.D	NM-26	01 a 30.04.89
00.297-6	LUIZ DE SOUZA VIEIRA	Art. Elet. e Com.	ART-505.D	NM-25	01 a 30.04.89
01.185-1	PAULO JOSÉ ROSA	Artífice de Mecânica	ART-501.C	NM-19	01 a 30.04.89
01.579-0	ELIEZER DIAS DO NASCIMENTO	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.D	NM-26	01 a 30.04.89
01.672-1	LUCIANO CORREIA DE CARVALHO	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.C	NM-19	01 a 30.04.89
01.716-7	SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.C	NM-19	01 a 30.04.89
01.743-4	ANÍSIO DE MOURA ARAÚJO	Artífice de Mecânica	ART-501.C	NM-19	01 a 30.04.89
06.511-0	MANOEL CHAVES DE ANDRADE	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.C	NM-19	01 a 30.04.89
09.353-7	OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.S	NM-30	01 a 30.04.89
10.168-0	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	Artífice de Mecânica	ART-501.C	NM-19	01 a 30.04.89
10.269-5	LUCAS EVANGELISTA RIOS	Artífice de Mecânica	ART-501.S	NM-30	01 a 30.04.89
10.607-0	JOÃO VIANA DA SILVA	Artífice de Mecânica	ART-501.C	NM-19	01 a 30.04.89
10.817-0	DELFIM BUENO DE MORAIS	Artífice de Mecânica	ART-501.C	NM-20	01 a 30.04.89
10.935-5	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.C	NM-19	01 a 30.04.89
11.293-3	HILDEBRANDO DE OLIVEIRA	Artífice de Mecânica	ART-501.S	NM-30	01 a 30.04.89
12.116-9	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	Art. de Obras Civis	ART-504.D	NM-25	01 a 30.04.89
12.538-5	GERALDO RIBEIRO FILHO	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.C	NM-19	01 a 30.04.89
12.548-2	CIRILO MOREIRA PIMENTA	Art. de Obras Civis	ART-504.C	NM-19	01 a 30.04.89
12.616-0	NELSON MANZIOLI	Agente de Portaria	TP-602.C	NM-19	01 a 30.04.89
12.918-6	FRANCISCO DA SILVA	Art. de Carp. e Marc.	ART-503.D	NM-25	01 a 30.04.89
13.350-7	RAIMUNDO ELEUTÉRIO GONTIJO	Artífice de Mecânica	ART-501.S	NM-30	01 a 30.04.89
01.548-2	ANTERO TAVARES DA SILVA	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.C	NM-20	01 a 30.04.89
13.414-7	EMIDIO SOARES DA SILVA	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-32	01 a 30.04.89
13.716-2	FRANCISCO AMBROSIO DOS SANTOS	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.C	NM-19	01 a 30.04.89
14.320-0	EUCLIDES LIMA	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.D	NM-25	01 a 30.04.89
15.329-X	CLEMENTINO EVARISTO DOS SANTOS	Agente de Portaria	TP-602.S	NM-25	01 a 30.04.89
15.386-9	JOSUÉ ANANIAS DA NÓBREGA	Agente de Portaria	TP-602.S	NM-25	01 a 30.04.89
15.451-2	RUMÃO SARAIVA MUNIZ	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.D	NM-25	01 a 30.04.89
15.457-1	HUGO CRISTIANO COSTA	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.D	NM-26	01 a 30.04.89
15.578-0	SEBASTIÃO DIAS	Artífice de Mecânica	ART-501.S	NM-30	01 a 30.04.89
15.733-3	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Art. Manut. Rest. Veículo	ART-502.S	NM-30	01 a 30.04.89
16.470-4	JOSÉ ALVES PEREIRA	Art. de Obras Civis	ART-504.D	NM-25	01 a 30.04.89
22.239-9	LUIZ CARLOS GOMES	Art. Manut. Rest. Veículo	LT-ART-502.C	NM-18	01 a 30.04.89
22.661-0	GILVANO ANDRADE SOUSA	Artífice de Mecânica	LT-ART-501.C	NM-18	01 a 30.04.89
22.671-8	GERALDO ALBERTINO DE FREITAS	Art. manut. Rest. Veículo	LT-ART-502.C	NM-18	01 a 30.04.89
23.001-4	JOVINO FRANCISCO AMÂNCIO	Art. Manut. Rest. Veículo	LT-ART-502.C	NM-18	01 a 30.04.89
24.377-0	ELOÍZIO PINHEIRO DE JESUS	Art. Manut. Rest. Veículo	LT-ART-502.B	NM-15	01 a 30.04.89
24.906-8	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA	Artífice de Mecânica	LT-ART-501.C	NM-19	01 a 30.04.89
25.159-3	DOMINGOS PEREIRA DOS S. FILHO	Artífice de Mecânica	LT-ART-501.C	NM-18	01 a 30.04.89
25.202-6	JANUÁRIO ALVES BISPO	Artífice de Mecânica	LT-ART-501.C	NM-18	01 a 30.04.89
25.415-0	CELIOMAR PEREIRA DA SILVA	Artífice de Mecânica	LT-ART-501.A	NM-08	01 a 30.04.89
25.695-1	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO	Artífice de Mecânica	LT-ART-501.A	NM-09	01 a 30.04.89

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários no período de 01 a 30 de abril de 1989, observados os limites estabelecidos no artigo 2º, do Decreto nº 11.386/88.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SEA, ao final do período, o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE

03 DE ABRIL DE 1989

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	C Ó D I G O	REFERÊNCIA	P E R Í O D O
01.502-4	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-31	01 a 30.04.89
01.746-9	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Art. de Obras Civis	ART-504.A	NM-08	01 a 30.04.89
14.464-9	WILMA PARAVIDINE RAMALHO	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.04.89
15.969-7	ZENON BREZEZOWSKI	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-32	01 a 30.04.89
16.552-2	JOSÉ SOARES DA SILVA	Art. de Obras Civis	ART-504.D	NM-25	01 a 30.04.89
23.345-5	CARLOS ROBERTO ALVES LÚCIO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-23	01 a 30.04.89
23.862-7	VICENTE LOPES DE ARAÚJO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-22	01 a 30.04.89
25.394-4	ORLANDO BATISTA FRANCO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-21	01 a 30.04.89

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.810/88,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, do mesmo dia, mês e ano, referente à aposentadoria de CAMILO DE LELIS GONÇALVES, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-18, matrícula nº 06.014-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e incluir as vantagens da Referência NM-25, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "d", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

— a 32ª CONVENÇÃO NACIONAL DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DO BRASIL, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 22.04.89;

— ao XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PERIODONTOLOGIA e XVI REUNIÃO DE PROFESSORES DE PERIODONTIA, nesta Capital, no período de 04 a 08.07.89;

— ao III CONGRESSO PAULISTA DE TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTAL, II ENCONTRO NACIONAL DE TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTAL e II CONFERÊNCIA NACIONAL DAS PROFISSÕES PARAODONTOLÓGICAS, na Cidade Universitária — São Paulo-SP, no período de 05 a 08.07.89.

— ao I CONGRESSO MÉDICO e I FEIRA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, nesta Capital, no período de 10 a 15.06.89.

Brasília, 04 de abril de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal n° 065, fls. 04-05/04/89.

Conselho de Política de Pessoal

PROCESSO N°: 082.001.145/87
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Criação do Centro de Ensino de 1° Grau Agrourbano/IPE Riacho Fundo
RELATORA: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar a criação na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos seguintes empregos:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor	EC-10	01
Secretário	EC-18	01
Encarregado	EC-18	01

2 — Condicionar o provimento dos Empregos, de que trata o item 1, à existência de recursos orçamentários, devidamente certificados pela SEPLAN/PR;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de março de 1989

Presidente: JORGE CAETANO. Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; OZIAS RODRIGUES MONTEIRO; EDWARD PINTO DA SILVA; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; SALVANDIR FERREIRA DE LIMA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; MARIA MILKSA ARAÚJO DE RESENDE.

HOMOLOGO:
Brasília, 21 de março de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.014.959/88
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
ASSUNTO: Aumento da jornada de trabalho dos médicos
RELATOR: Celsius Antônio Lodder

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

1 — Aprovar, em caráter excepcional, a proposição referente à implantação de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para médicos da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com as seguintes alternativas:

a) transformação de empregos de 24 horas em empregos de 40 horas, guardada entre si, a proporcionalidade de horas totais.

b) transformação de tantos empregos de médico 24 horas em empregos de médico 40 horas através de alteração contratual,eliminando-se as horas extras eventualmente prestadas,que corresponderão ao número de empregos transformados.

2 — Recomendar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal que observe, na implantação da medida, o seguinte:

a) dar prioridade para os profissionais em cuja especialidade haja carência.

b) dar preferência na ampliação da carga horária aos profissionais que aceitarem lotação em setores comprovadamente carentes;

c) dar preferência aos médicos, com duplo contrato de trabalho, integrantes da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação, mediante opção pela Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

d) a medida não deverá alcançar médicos requisitados ou que se encontrem freqüentando cursos fora do Distrito Federal.

3 — Recomendar à Fundação Hospitalar a remessa, às Secretarias de Administração e de Governo, para fins de acompanhamento e avaliação, as seguintes informações:

a) quantitativo de empregos extintos;

b) quantitativo de empregos de 24 horas transformados;

c) quantitativo de empregos de 40 horas criados por transformação;

d) quantitativo de empregos de 24 horas que tiverem a carga horária ampliada, através de alteração contratual;

e) total de horas suplementares trabalhadas e quantitativo de redução efetivada em relação ao mês anterior;

f) valor economizado com as horas extras eliminadas;

g) valor do dispêndio das contratações de empregados com 40 horas e da ampliação da jornada de trabalho de 24 para 40 horas, incluídos os encargos sociais;

h) indicar percentual de reajustes, se houver, e a base legal para sua concessão.

4 — Implantar a jornada de 40 horas semanais, de que trata esta Resolução, em caráter experimental, pelo prazo de 03 (três) meses, findo o qual, com base no acompanhamento de que trata o item anterior o processo será avaliado por este Colegiado que decidirá sobre a continuidade da implantação.

5 — Determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a fiel observância do Parecer n° 001/89, fls. 27/38, dos autos da Assistente Jurídica da Entidade.

6 — Determinar que a implantação da medida deva ocorrer sem qualquer aumento da despesa.

7 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de março de 1989

Presidente: JORGE CAETANO. Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, OZIAS RODRIGUES MONTEIRO, CELSIUS ANTÔNIO LODDER, EDWARD PINTO DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ FREIRE, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 13 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Coordenação do Sistema de Administração de Próprios

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JUDITE DOS SANTOS BENÍCIO, Agente de Portaria, matrícula 24.699-9, Código LT-TP-602, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Depósito de Material, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — CAP/SEA.

Brasília, 20 de abril de 1989

HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PORTARIA N° 002 DE 20 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta no Processo n° 00030.003486/89,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIA XAVIER DA SILVA, matrícula 30.033-0, RENATO ROMANO, matrícula 22211-9 e FELIPE BARJUD NETO, matrícula 1015-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do processo acima referenciado.

Brasília, 20 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA SANTOS, matrícula 3710-9, de responder pelo exercício da Função Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, da Diretoria de Operações, desta Fundação, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARLENE PARO MENDONÇA, matrícula nº 07.428-4, do exercício da Função de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ALBERTO SALES DE PAULA E SOUZA, do exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço do CETRO, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar HÉLIO QUEIROZ DE RESENDE, matrícula 6655-9, do exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-24, de Assistente III do CETRO, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TEREZINHA DE JESUS ROCHA BARBASA, matrícula 1716-7, do exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II do CRT, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar CARLOS JOSÉ MACHADO DE MENEZES, do exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço do CETRO, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MIGUEL ARCANJO CHAVES, matrícula 5867-x/TEP, de responder pelo Emprego em Comissão, EC-10, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas de Planaltina, da Diretoria de Operações, desta Fundação, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JARCÍLIA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 06282-0, de responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador do Plantão Técnico da Delegacia de Menores, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA DJANIRA TAVARES LIMA, matrícula 7342-3, para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-24, de Assistente III do CETRO, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor MIGUEL ARCANJO CHAVES, matrícula 5867-x/TEP, para o Exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador do Plantão Técnico da Delegacia de Menores, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ERÔNIA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula 02.583-6, para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II do CRT, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA, matrícula 07.262-1, para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas de Planaltina, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar HÉLIO QUEIROZ DE RESENDE, matrícula 66 55-9, para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do CETRO, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO
DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO, matrícula 05.520-4, para o exercício da Função de Assitente II do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO
DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA SANTOS, matrícula 03.710-9, para o exercício da Função de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 19 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO
DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, inciso I, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR ANA AMÉLIA ELEUTÉRIO REZENDE, matrícula nº 09.440-4, Agente de Serviços Públicos, Código NM-819.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília-DF, 18 de abril de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Divisão de Administração Geral

PROCESSO Nº: 030.003.112/86
INTERESSADO: José Crescêncio Parisi
Assunto: Incorporação de adicional instituído pela Lei nº 6.732/79

DESPACHO

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus o funcionário JOSÉ CRESCÊNCIO PARISI, Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-25, matrícula 09.101-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a mais um adicional de 1/5 (um quinto), instituído pela Lei nº 6.732/79, com as modificações introduzidas pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84, pelo exercício do Cargo em Comissão, Código DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Serviços Públicos, relativo aos períodos de: 03.10.88 a 03.04.89 = 183 dias somado com 51 dias do Cargo de Assessor DAS.2, do Departamento de Transportes Urbanos, de 23.08.88 a 02.10.88 e 131 dias do período 03.03.73 a 11.07.73, da Função de Chefe do Grupamento de Fiscalização/DASP, em substituição a parcela de 1/5 de DAS.1, passando a incorporar:

2/5 da dif. do DAS.1 para o venc./referência

2/5 da dif. do DAS.2 para o venc./referência e

1/5 da dif. do DAS.3 para o venc./referência do Grupo de Direção e Assessoramento Superior.

Brasília, 12 de abril de 1989

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Divisão de Administração Geral-SSP
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e,

— **considerando** o crescimento verificado na população do Distrito Federal e Entorno, bem como a previsão de sua expansão na próxima década;

— **considerando** a conveniência de se prever com a necessária antecedência, soluções adequadas que assegurem o pleno abastecimento alimentar à região, através da ação suplementar do Setor Público;

— **considerando** as atuais estruturas de abastecimento primário no Distrito Federal e Entorno, e necessidade de adaptação das mesmas ao aumento da crescente demanda;

— **considerando** a experiência em outros Estados da Federação e sua evolução no trato de problemas da magnitude do abastecimento básico;

— **considerando** finalmente, a crescente participação do Setor Privado, através das redes de Supermercados, no abastecimento, com introdução de métodos modernos e eficientes de comercialização de produtos alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º — Criar uma Comissão Técnica no âmbito da Secretaria de Agricultura e Produção, com a incumbência de estudar e avaliar, o sistema operativo e organizacional do abastecimento público no Distrito Federal e propor medidas que objetivem sua adequação e aperfeiçoamento face ao futuro dessa atividade, como citados nos "consideranda" desta Portaria.

Art. 2º — No exercício das suas funções a Comissão Técnica criada terá o apoio logístico necessário por parte das Secretarias de Agricultura e Produção, Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB, e Centrais de Abastecimento do Distrito Federal — CEASA/DF.

Art. 3º — A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação deste ato, para apresentação do Relatório final.

Art. 4º — A Comissão terá a seguinte composição:

— MILCIDES MÁRIO SÁ FREIRE DE SOUZA, da SAP, que a presidirá.

— HÉLIO LOPES DOS SANTOS, da SAP.

— FELIPE NÓBREGA DE GALIZA, da SAP.

— CIRNIANO PACHECO DE ARRUDA, da SAB e,

— RAUL QUEIROZ NEVES, da CEASA.

Parágrafo único — O Presidente da Comissão poderá requisitar a colaboração de servidores de qualquer dos órgãos citados no art. 2º.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 20 de abril de 1989

CARLOS ALBERTO
BASTOS REIS

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar ALONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.853-9, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

JOÃO BOSCO RIBEIRO

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1989

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984.

RESOLVE:

Designar, a partir de 30.03.89, PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 27.959-5, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Comer-

cial da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

JOÃO BOSCO RIBEIRO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 72, de 14.04.89)

SECRETARIA DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "c", da Portaria nº 001/89-STb, de 12 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ DE ALMEIDA GALINDO, Motorista Oficial, Código LT-TP-601, Classe "C", Referência NM-24, matrícula nº 23.339-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3, da Coordenadoria do Programa de Ocupação e Renda, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, a partir de 13.04.89.

Brasília-DF, 13 de abril de 1989

HERMES RENATO DE FARIAS VIANA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2563a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 06 dias do mês de abril de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2562a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 2904/86 (Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO), do qual pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE. O processo trata da reforma do Cabo BM EURÍPEDES CARDOSO DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3268/78 - Reforma do Cabo PM MANOEL DE SOUZA NOGUEIRA;

PROCESSO Nº 3867/88 - Reforma do Soldado PM LUIZ ANTÔNIO PELICERI;

PROCESSO Nº 3877/88 - Reforma do Subtenente PM FLÁVIO DE MACÊDO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 3445/81 - Alteração da reforma do Capitão BM PEDRO PAULO DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou regular e correta, para fins de registro, a alteração da reforma.

PROCESSO Nº 3970/82 - Contrato nº 057/82 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se expediente da TERRACAP (Ofício nº 230/88-PRESI), prestando informações em atendimento à determinação contida no Ofício GP nº 316/88.- O Tribunal determinou diligência preliminar, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 590.

PROCESSO Nº 2160/87, originário de expediente da Secretaria de Finanças do DF, pelo qual foi encaminhada cópia do Relatório Parcial nº 001/87-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio daquela Secretaría na Administração Regional de Taguatinga. Aos autos juntaram-se pedidos de reconsideração apresentados pelos servidores nominados a fls. 720 e 723 quanto ao débito que lhes foi imputado no processo;

PROCESSO Nº 2415/88 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativa ao exercício de 1987.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0605/88, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ACSNB para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntaram-se tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 136.000455/88, bem como expedientes da ACSNB (O.E. de nº 047/88-GAB) e da Secretaria do Governo do DF (O.E. nº 117/88-GAB/SEG), dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar satisfatórios os resultados da tomada de contas especial; b) deixar de acolher, por falta de fundamento, o pleito formulado pelo Senhor Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante através do Ofício nº 124/88-GAB/ACSNB; c) determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 193.

PROCESSO Nº 0796/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntou-se expediente da CEASA-DF (Ofício nº 010/89-PRESI), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, preliminarmente, determinou diligência para que a CEASA-DF informe à Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, se a concessão do Prêmio Produtividade a que se refere o citado Ofício nº 010/89-PRESI foi submetida à apreciação do Conselho de Política de Pessoal.

PROCESSO Nº 1963/88 - Contrato nº 002/88 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos. Aos autos juntou-se o Ofício nº 279/88-PRESI, pelo qual o BRB presta informações em atendimento a recomendação da Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado expediente, determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para o fim indicado no voto do Relator, a fls. 68.

PROCESSO Nº 2414/88 - Prestação de contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b do referido voto a fls. 291; b) também determinar, desde já, o sobrestamento das contas até a apreciação final da matéria tratada no processo nº 3650/87.

PROCESSO Nº 2689/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Trânsito do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntou-se expediente do DETRAN-DF (O.I. nº 002/89-GAB), prestando esclarecimentos em atendimento à determinação expressa no Ofício GP nº 2334/88.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 53, *in fine*.

PROCESSO Nº 0804/89 - Ofício nº 063/89-PRES, através do qual a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, após informar a constituição de Comissão de Sindicância para apurar possíveis irre-

gularidades em contratações efetuadas pela empresa, solicita a designação de servidores desta Corte para avaliarem a regularidade dos contratos em fase de execução naquela empresa.- O Tribunal, tomando conhecimento do expediente, decidiu fazer à CAESB os esclarecimentos indicados nas alíneas a e b do voto do Relator a fls. 07-08.

PROCESSO Nº 0923/89 - Ofício nº 082/89-PRESI, através do qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, em face das conclusões da Comissão Especial de Tomada de Contas, solicita a realização, por esta Corte, de auditoria para apurar responsabilidade administrativa relacionada com a implantação do Sistema de Administração de Recursos Humanos-SIARH.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do expediente, decidiu informar à CODEPLAN da impossibilidade de atender ao pedido.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0152/77 - Revisão dos proventos do Cabo PM JOSÉ FELISMINO DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo e conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0817/88 - Revisão da pensão militar concedida à Senhora TEREZINHA MATOS COUTINHO e outro.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2181/88 - Aposentadoria da servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3868/88 - Reforma do Soldado PM PAULO DO COUTO PENHA;

PROCESSO Nº 0550/89 - Reforma do 2º Sargento BM ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 0586/89 - NE nº 021/89-SEP e outras;
PROCESSO Nº 0601/89 - NE nº 001/89-SSP e outras;
PROCESSO Nº 0613/89 - NE nº 492/88-SLU e outras;
PROCESSO Nº 0625/89 - NE nº 300/88-IDR e outras;
PROCESSO Nº 0719/89 - NE nº 015/89-ISDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0687/89 - NE nº 015/89-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0642/89 - Contrato nº 002/89 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma ESTANCA - Impermeabilizações Limitada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do ajuste; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de futuro acompanhamento.

PROCESSO Nº 0797/89 - Contrato nº 1943/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Ferro Brasileiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do ajuste, determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0808/89 - Convênio nº 015/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e a nota de empenho nº 003/89-ACEI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação da despesa de que trata a mencionada nota de empenho nº 003/89-ACEI.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 4037/86 - Pensão especial concedida à Senhora LUZIA MAGALHÃES CABRAL e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1170/87 - Contrato nº 061/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma COENCIL - Construção e Incorporação Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Segurança Pública (O.I. nº 840/88), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento do referido expediente, decidiu acolher as propostas formuladas nas alíneas b a d do voto do Relator a fls. 98.

PROCESSO Nº 2784/88 - Prestação de contas da aplicação do suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de NCz$100,00;

PROCESSO Nº 3062/88 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de NCz$100,00;

PROCESSO Nº 3182/88 - Prestação de contas da aplicação do suprimento de fundos concedido ao servidor ANTONIO BATISTA DE MELO, no valor de NCz$50,00.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, julgou comprovada a aplicação dada aos suprimentos de fundos e determinou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO Nº 2694/88 - Aposentadoria do servidor WALDEMAR BAPTISTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3003/88 - Reforma do 1º Sargento PM DIMAS JOSÉ RIBEIRO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3684/88 - Contrato nº 023/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 540/88-SEF, a ele vinculada; b) tomando conhecimento dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do contrato, determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3881/88 - Reforma do Soldado PM LÁZARO JOSÉ DE MENEZES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0318/89, com o Ofício nº 284/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita lhe seja encaminhado o processo nº 082.005938/84, bem como formula pedido de prorrogação de prazo, por 80 (oitenta) dias, para o cumprimento da diligência contida no Ofício GP nº 1545/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) retificando os termos do Ofício GP nº 166/89, informar à Secretaria da Educação que o processo nº 082.005938/84 encontra-se sob apreciação desta Corte; b) autorizando o encaminhamento de cópia do referido processo, conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento da diligência ordenada através do citado Ofício GP nº 1545/88.

PROCESSO Nº 0463/89 - Representação nº 001/89-4a. ICE, a respeito da revisão de proventos de reforma de bombeiro-militar, cuja origem da invalidez tenha tido causa autônoma, diversa daquela que foi o motivo da inativação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0614/89 - NE nº 021/89-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3416/85 (apenso: processo nº 0642/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, preliminarmente, autorizou a citação, por edital, nos termos do art. 56, § 2º, do Ato Regimental nº 09/80, do servidor nominado a fls. 110, in fine.

PROCESSO Nº 0236/87, com o processo nº 050.003610/86, pelo qual a Secretaria de Segurança Pública do DF comunica o desaparecimento de bem, assim como informa das providências adotadas a respeito do fato.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando o erro material apontado na instrução, tomar conhecimento do documento de fls. 82, considerando cumprida a determinação plenária do dia 17.05.88, alínea c; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3121/87 (apenso: processo nº 2004/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 073-0006235/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, dos servidores nominados a fls. 31 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0572/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria do Governo do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial, bem como do comprovante de recolhimento de fls. 83, considerando a firma FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda. quite, no presente caso, com a Fazenda do Distrito Federal; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1679/88 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do DF para apurar responsabilidades pela morte de um semovente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, ordenar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, do responsável identificado a fls. 58 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde já, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 61, in fine.

PROCESSO Nº 1834/88 - Prestação de contas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, referente ao exercício de 1987. Aos autos juntou-se expediente da CEASA/DF (Ofício nº 185/88), prestando esclarecimentos em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1906/88; b) fazer à CEASA/DF a recomendação contida na alínea b do referido voto a fls. 501; c) sobrestar o julgamento das contas até a solução final da matéria tratada no processo nº 796/88 e verificação, no balancete relativo ao 4º trimestre de 1988, da efetivação do acerto contábil de que dá notícia o mencionado Ofício nº 185/88-PRESI.

PROCESSO Nº 2215/88 - Tomada de contas do agente de material da Seção de Peças da Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do DF, relativa ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2430/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Serviços Sociais do DF, relativa ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2468/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2547/88 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do DF, exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2549/88 - Tomada de contas da ordenadora de despesa do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do DF, correspondente ao exercício de 1987.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2531/88 - Ofício nº 523/88-GAB, através do qual a Secretaria de Segurança Pública do DF comunicou o desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento das providências adotadas pela Secretaria de Segurança Pública, com vistas à reposição do bem extraviado, considerando, excepcionalmente, suprida a tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2544/88 - Ofício nº 516/88-GAB, através do qual a Secretaria de Segurança Pública comunicou o desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento das providências adotadas pela Secretaria de Segurança Pública, com vistas à reposição do bem extraviado, dar por suprida a tomada de contas especial; b) ordenando o retorno do processo nº 050.002591/88-SEP à origem, na forma solicitada no Ofício 614/88-GAB-SEP, determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3219/88 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativo ao 3º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do balancete, fazer à SAB a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 131; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para os fins indicados na alínea c do mesmo voto.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1631/85 (apensos: processos de nºs. 0080/87 e 0081/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no COMEIA. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 90 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão contida na proposta do Relator a fls. 102.

PROCESSO Nº 3640/85 (apenso: processo nº 4050/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoxarifado Central da Direção de Material. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 35 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando o servidor em débito para com a Fundação Educacional do DF pelo valor originário de Cz$986,82; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do referido servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a mencionada importância devidamente atualizada, na forma do art. 57 e seu parágrafo único do Ato Regimental nº 09/80; c) determinar a aplicação da multa prevista no art. 60 do citado Ato ao responsável ou responsáveis pelo atraso de 293 dias verificado na entrega da tomada de contas especial, limitado, porém, o respectivo valor ao teto estabelecido no art. 59 do mesmo Ato, respeitado o prazo regimental para cumprimento, autorizando, desde já, a devolução do processo apenso à origem para o fim indicado na referida proposta.

PROCESSO Nº 0253/86 (apenso: processo nº 2397/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoxarifado Central. Aos autos juntou-se requerimento do servidor nominado a fls. 40 formulando pedido de reabertura de prazo para apresentação de defesa.- O Tribunal, de acordo com a proposta do

Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento para, no mérito, negar-lhe provimento, pela improcedência da argüição de nulidade nele contida; b) autorizar a lavratura do acórdão e a elaboração do processo especial de cobrança executiva, caso não haja o espontâneo recolhimento do débito devidamente atualizado, concedendo para tanto, em caráter excepcional, o prazo de 30 (trinta) dias; c) também em caráter excepcional, determinar a intimação do referido servidor na forma sugerida na mencionada proposta, letra c.

PROCESSO Nº 0392/86 - Contrato nº 003/86 e outros, celebrados entre a Fundação Cultural do DF e diversos. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Cultura do DF (O.I. nº 335/88-GAB/SC e anexos), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, dar por cumprida a diligência a que se refere o Ofício GP nº 1965/88, relevando a falha apontada na instrução; b) em caráter excepcional, ordenar, desde já, o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1947/87 (apenso: processo nº 3509/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 09 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2806/87 (apenso: processo nº 0121/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 02 do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO Nº 1074/88 (apenso: processo nº 2357/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000073/88.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento dos resultados das apurações, ordenou a citação, nos termos do artigo 56 do Ato Regimental nº 09/80, dos servidores nominados nas referidas propostas para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto aos débitos que lhes são imputados nos autos ou recolherem, desde logo, o seu valor devidamente atualizado.

PROCESSO Nº 2220/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082-006429/84. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Educação (O.I. nº 35/89-SE), dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência contida no Ofício GP nº 2138/88; b) determinar o arquivamento do processo, bem como a baixa na responsabilidade dos servidores a que se referem os documentos de fls. 53-55.

PROCESSO Nº 3620/87 (apenso: processo nº 0750/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Jardim de Infância 208 Sul.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu tomar conhecimento do resultado das apurações e determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b da referida proposta a fls. 15.

PROCESSO Nº 0195/88 - Convênio nº 102/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Polícia Militar do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, e dos ofícios de fls. 96-101, relevando a falha apontada na instrução; b) considerar cumprida a diligência a que se referem os Ofícios GP de nºs. 146 e 1547/88; c) determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte os demonstrativos dos pagamentos feitos à firma ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda., bem como da glosa e dos cálculos dos reajustamentos de preços aludidos nos processos de nºs. 112.003430/88, 112.004193/88, 112.0005537/88 e 112.008475/88.

PROCESSO Nº 0835/88 (apenso: processo nº 2373/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000116/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado das apurações, relevando a falha apontada na instrução; b) ordenar o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 20, cabendo à SAB absorver o prejuízo havido.

PROCESSO Nº 0836/88 (apenso: processo nº 2347/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000319/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, ordenar o arquivamento do processo; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 20, cabendo à SAB absorver o prejuízo havido.

PROCESSO Nº 1073/88 (apenso: processo nº 2356/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 175-000074/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos resultados das apurações, isentar os dirigentes indicados na alínea a da referida proposta da responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo decorrente do pagamento da multa que motivou a instauração da tomada de contas especial; b) em conseqüência, ordenar a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1252/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000022/88.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 25.

PROCESSO Nº 1301/88 (apenso: processo nº 0557/88) - Contrato nº 004/88 e outro, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e diversos. Aos autos juntou-se expediente do DER-DF (Ofício nº 813/88-DG e anexos), dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do citado expediente, dar por satisfatoriamente cumprida a diligência contida no Ofício GP nº 1125/88; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção para o fim sugerido na alínea b da referida proposta a fls. 42.

PROCESSO Nº 2533/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Administração Regional de Sobradinho, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade da detentora de suprimento de fundos nominada a fls. 14.

Encerrada a fase de julgamento de processos o Senhor Presidente, na forma do art. 138, § 1º, do Regimento Interno, objetivando propiciar melhorias na operacionalização das atividades do Plenário e adequá-las às finalidades institucionais do Tribunal, propôs alterações à Resolução nº 7, de 18 de agosto de 1987, que aprovou o Regimento Interno.- A proposta, na forma do art. 139 do Regimento Interno, permanecerá em mesa durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para receber sugestões.

Às 18:55 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
ROBERTO FERREIRA ROSAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN –

CGC/MF Nº 00.046.060/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI-N, Projeção "H" 4º andar, Sala de Reuniões da Presidência, em Brasília — Distrito Federal, as 17:00 (dezessete) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 1989, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

1 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1988.

b) Deliberar sobre a destinação do Prejuízo Acumulado do exercício de 1988, no valor de NCz$ 451.708.858,54 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados e cinquenta e quatro centavos).

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de NCz$ 1.938.884.069,33 (hum bilhão, novecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e nove cruzados e trinta e três centavos).

d) Eleger Membros do Conselho de Administração.

e) Eleger os Membros do Conselho Fiscal.

2 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aprovar a conversão do Capital Social da CODEPLAN para cruzados novos de Cz$ 237.591.516,00 (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseseis cruzados para NCz$ 237.591,51 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um cruzados novos e cinquenta e um centavos).

b) Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia de NCz$ 237.591,51 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um cruzados novos e cinquenta e um centavos) para NCz$ 2.209.528,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito cruzados novos), referente a incorporação das parcelas de correção monetária no valor de NCz$ 1.938.861,31 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um cruzados novos e trinta e um centavos) e de subvenção para investimentos recebidos do Governo do Distrito Federal no valor de NCz$ 33.075,18 (trinta e três mil e setenta e cinco cruzados novos e dezoito centavos), com a conseqüente alteração do art. 4º do Estatuto Social da Companhia.

c) Tratar de assuntos eventuais, de interesse geral da Companhia.

Brasília-DF, 18 de abril de 1989

PAULO DE MELO ZIMBRES
Diretor-Presidente

GERALDO SÁ NOGUEIRA BATISTA
Diretor-Técnico

DANIEL BORGES CAMPOS
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCOS DE MESQUITA FILHO
Diretor de Informática

(Dias 19, 20 e 24)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR CATEGORIAS "B" E "C" – FEDF

AVISO Nº 013/89-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 013/89-IDR, publicado no DODF nº 063, de 03.04.89, resolve comunicar que:

a) o resultado da Prova Escrita de Conteúdo Específico e Didática, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h 30min do dia 26.04.89;

b) o prazo para recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a ser contado a partir do dia 26.04.89;

c) os recursos deverão ser protocolados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30min às 11 horas e das 14h 30min às 17 horas;

d) os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conteúdo Específico e Didática, ficam convocados para a Prova de Títulos, devendo apresentar os respectivos títulos em período, horário e local a seguir discriminados:

PERÍODO: 26 e 27.04.89
HORÁRIO: 9h às 11h e das 14h 30min às 17 horas.
LOCAL: IDR — SGO — Àrea Especial nº 01.

OBS.: Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 20 de abril de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 25 de abril de 1989 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-83/88
RECORRENTE: Carmelita de Souza Gonçalves
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV-121/88
RECORRENTE: Lajes Planalto Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO Dr: Pedro Carrera Palmeira

REO-142/88
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Cia. Imobiliária de Brasília — TERRACAP
RELATOR: Conselheiro Suplente Jail Machado da Silveira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasilia-DF, 19 de abril de 1989

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO Nº 037/89
DEX/DGA/DRH

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 004/89-DEX/DGA/DRH, faz saber aos candidatos do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar que a Prova Objetiva será realizada no dia 23.04.89 às 8h 30min nos locais indicados nos CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

1. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, munidos do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, da CARTEIRA DE IDENTIDADE e de lápis preto nº 2 (grafite macio) para marcar o Cartão Resposta.

2. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da Prova após o horário marcado.

3. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no 28/04/89 a partir das 16

horas nas Diretorias Regionais de Ensino e no Ed. sede da FEDF — Térreo.

4. Somente os primeiros 1.200 (um mil e duzentos) candidatos aprovados na Prova Objetiva de Português e Matemática serão convocados para a Prova Prática de Datilografia, a ser realizada em dia, horário e local a serem divulgados no dia 28.04.89.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO Nº 038/89
DEX/DGA/DRH

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 002/89-DEX/DGA/DRH, faz saber aos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Categorias "B" e "C" que:

1. O resultado das Provas Objetivas será divulgado no dia 24/04/89 às 15h no Ed. sede da FEDF-TÉRREO.

2. O período de interposição de recursos será nos dias 25 e 26.04.89 das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, no Ed. sede da FEDF-TERRAÇO (3º andar).

3. A entrega de títulos para os candidatos será no período de 3 a 05.05.89, das 8h 30 min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

4. As Provas Oral e Prático-Oral, conforme for o caso, para os candidatos aprovados em INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL e MÚSICA INSTRUMENTAL serão realizadas em dia e local a serem divulgados, oportunamente.

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/89 — Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica em 02 (dois) ANALIZADORES DE PH E GASES SANGUÍNEOS MARCA CORNING MODELO 175.
DIA DA ABERTURA: 05.05.89 às 08:30 horas.

Outras exigências estão contidas no Edital à disposição dos Senhores interessados no Edifício Pioneiras Sociais, sala 705 SMHS Quadra 301, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 19 de abril de 1989
HELENA MARTINS GOMES
Presidente CPL/FHDF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL PARA CARENTE, LOCALIZADO EM TAGUATINGA NO BAIRRO DE ÁGUAS CLARAS — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES — Categorias: "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 08 de maio de 1989, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - lote "B".

O custo do Edital é de NCz$ 306,76 (trezentos e seis cruzados novos e setenta e seis centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 03 de maio de 1989

Brasília, 19 de abril de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CONCORRÊNCIA Nº 08/89-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 18 de maio de 1989, lotes destinados a comércio local; comércio/residência; residências unifamiliares; projeções residenciais; mansão; creche; uso misto; prestação de serviços; atividades religiosas; área de saúde (exceto hospital); assistência social; educacional e cultural; mercado; centro comunitário e outras destinações, cujos imóveis estão situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do EDITAL Nº 08/89-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de proposta poderão ser adquiridos nas agências do Banco de Brasília — BRB, nas Administrações Regionais e na sede da empresa localizada no SAI/Norte Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 27.04.89.

As propostas de compra deverão ser entregues entre às 9:00 e 10:00 horas do dia 18.05.89, no Auditório do Edifício-sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 17.05.89, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 18 de abril de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 18, 19 e 20)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB
CGC/MF Nº 00037226/0001-67

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Parágrafo único do artigo 15, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, com início às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1989, na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações de lucros e perdas, Parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1988;

b) eleger os membros Efetivos e Suplentes do CONSELHO FISCAL e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

d) assuntos diversos.

QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) alterar o artigo 6º do ESTATUTO SOCIAL da SAB;

b) assuntos diversos.

Brasília, 18 de abril de 1989
A DIRETORIA
(Dias 20, 24 e 25)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
CEASA/DF
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA/DF, convidados a participarem da Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede da Empresa, SIA/SUL-Quadra 07 nº 100-Brasília-DF, às 11:00 horas do dia 28 de abril de 1989, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, para parecer do Conselho Fical, relativos ao exercício de 1988;

b) eleição do Conselho Fiscal, nos termos dos arts. 132, § 3º c/c 162 § 3º da Lei nº 6.404/76;

c) aprovar e autorizar a capitalização da correção da expressão monetária do Capital, nos termos dos arts. 132, IV c/c 167 da Lei nº 6.404/76, com elevação do capital;

d) consequente alteração do texto do art. 5º dos Estatutos Sociais;

e) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Brasília-DF, 14 de abril de 1989

CARLOS ALBERTO BASTOS REIS
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 18, 19 e 20)

CONSTRUTINS — COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A
EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os senhores acionistas da CONSTRUTINS — Comercial e Construtora Tocantins S/A, convocados a se reunirem, cumulativamente em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a partir das 9:00 horas do dia 29.04.1988, em sua Sede Social, no SOF/Norte — Qd. 01,

Conj. B, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes Assuntos:

I – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – A.G.O.

1 – Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.87.

2 – Eleição para preenchimento de cargos na Diretoria e Conselho Fiscal;

3 – Deliberação sobre o resultado do exercício;

4 – Apreciar e aprovar a correção da expressão do Capital Social;

II – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.

1 – Aumento do capital social;

2 – Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

3 – Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da Empresa os documentos de que se trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

JOSÉ MAIA LEITE
Diretor Presidente
(DAR – 41,34)

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede Social à SHL/S Q. 716 conjunto E - BRASÍLIA-DF, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988.

Brasília-DF 19 de abril de 1989

A DIRETORIA

(DAR - NCz$ 33,39)
(DIAS 19, 20 e 24.)

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
CGC/MF
51.754.240/0001-12
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas e ao mercado em geral, que apartir desta data as publicações oficiais da empresa serão feitas no Jornal GAZETA MERCANTIL, inclusive as Demonstrações financeiras referente à 1988.

Brasília-DF, 18 de abril de 1989

NOVADATA SISTEMAS
E COMPUTADORES S/A
(Dias 20, 24 e 25)

EDITAL DE LEILÃO

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO; Leiloeira Pública Oficial, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizada pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB., venderá em Leilão Público os bens relacionados mediante as seguintes condições: 1 – **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:** Dia 06 de maio de 1989, a partir das 09:30 horas no SIA – TRECHO 04 – Lotes 1.030/1.060 – Brasília-DF., 2 – **LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DOS VEÍCULOS:** Os interessados poderão examinar os bens no endereço mencionado em horário comercial; 3 – **CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:** As vendas serão efetuadas à vista a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão da Leiloeira; 4 – **PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:** Os arrematantes terão um prazo de 10 (dez) dias a contar da data da liberação. Findo este prazo o comprador pagará uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, até o 20º (vigésimo) dia, quando então, a venda será anulada e os bens revertidos ao patrimônio do comitente, sem que caiba qualquer indenização; 5 – **PAGAMENTOS EM CHEQUES:** As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária. Não serão admitidos os pagamentos efetuados com cheques de fora da praça; 6 – **CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:** Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos veículos arrematados; 7 – **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:** Os compradores dos veículos deverão diligenciar junto ao DETRAN/DF a transferência de propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias da liberação e assumirem as despesas decorrentes, inclusive multas e outros encargos se caso existir; 8 – **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: lote 01** – VW/BRASÍLIA, ano 80/80, pl. BD-2215, Ch. BA972535, cor verde, à álcool; Av. NCz$ 2.000,00; **lote 02** – VW/Kombi, ano 79/79, pl. BE-1703, ch. BH597466, verde, gasolina, Av. NCz$ 1.900,00; **lote 03** – VW/Kombi-Standard, 81/81, pl. AZ-0166, ch. BH694813, branca, álcool; NCz$ 2.300,00; **lote – 04,** VW/Kombi, 87/87, pl. BM-1138, ch. 9BWZZZ23ZHP018879, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 05** – VW/Kombi, 87/87, pl. BM-1148, ch. 9BWZZZ23ZHP018907, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 06** – VW/Kombi, 87/87, pl. BM-1128, ch. 9BWZZZ23ZHP018872, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 07** – VW/Kombi, 87/88, pl. BN-9646, ch. 9BWZZZ23ZHP025145, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 08** – VW/Kombi, 87/88, pl. BN-9746, ch. 9BWZZZ23ZHP025148, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 09** – VW/Kombi, 87/88, pl. BN-9736, ch. 9BWZZZ23ZHP025149, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 010** – VW/Kombi, 87/88, pl. BN-9806, ch. 9BWZZZ23ZHP025136, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 011** – VW/Kombi, 87/88, pl. BN9626, ch. 9BWZZZ23ZHP025115, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 012** – VW/Kombi, 87/88, pl. BM-5086, ch. 9BWZZZ21ZHP022615, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 013** – VW/Kombi, 87/88, pl. BN-9606, ch. 9BWZZZ23ZHP025108, branca, álcool, Av. NCz$ 5.800,00; **lote 014** – VW/Sedan, 77/77, pl. AW-0116, ch. BJ660151, verde, gasolina, Av. NCz$ 2.100,00; **lote 015** – CAMINHÃO/MERCEDES/BENZ-608-D, 73/73, pl. CM-3194, ch. 30830212003823, verde, diesel, Av. NCz$ 7.000,00; **lote 016** – VW/Kombi-Standard, 81/81, pl. AZ-0186, ch. BH694457, branca, álcool, Av. NCz$ 2.300,00; **lote 017** – CAMINHÃO/MERCEDES/BENZ/-608-D, 73/73, pl. BJ-4568, ch. 30830212003824, verde, diesel, Av. NCz$ 3.200,00; **lote 018** – CAMINHÃO/MERCEDES/BENZ-608-D, 73/73, pl. CH-2366, ch. 30830212003569, verde, diesel, Av. NCz$ 4.500,00; **lote 019** – CAMINHÃO/FORD/F-4000, 76/76, pl. CH-1683, ch. LA7GRM69044, verde, diesel, Av. NCz$ 5.500,00. Maiores informações pelos telefones 224.6033 e 225.6500.

Brasília-DF, 19 de abril de 1989

ANA LÚCIA
BORBA ASSUNÇÃO
Leiloeira P. Oficial

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 019/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO-NOTIFICAÇÃO IRPF/89

DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO: 27.04.89

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 05.05.89 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: ED. VENÂNCIO 2000 - 8º andar, Sala 808 – SERPRO-Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIS ANTONIO
C. URURAHY
Coordenador COMAT/DELOC

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 026/89
OBJETO: Aquisição de papel A.4 para máquina copiadora xerox 8700/9700
DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO: Até 28.04.89
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 08.05.89, as 15:00 horas
LOCAL: ED. VENÂNCIO 2000 – 8º ANDAR, SALA 808 – SERPRO – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

COMISSÃO PARA
LICITAÇÃO DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIS ANTONIO C. URURAHY
Coordenador COMAT/DELOC